LEI Nº. 4.772, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

(Projeto de Lei do Legislativo n° 022/2023, de autoria do Vereador Antônio Claret dos Santos)

DENOMINA DE "ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO MIRANDA", A ESTRADA RURAL QUE INICIA-SE NO CONDOMÍNIO MONTSERRAT E TERMINA NA ESTRADA MUNICIPAL HÉLIO DE OLIVEIRA (ESTRADA DA SERRINHA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Estrada Municipal Francisco Miranda" a estrada rural que liga o Condomínio Montserrat à estrada municipal Hélio de Oliveira (antiga Estrada da Serrinha).

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 31 de agosto de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal